



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1663

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	7
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Ratificação .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1663

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## MUNICÍPIO DE MAGDA

### LEI Nº. 1.772, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

<b>02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>10.301.0009.2039.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>		
<b>4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
FEDERAIS-VINCULADOS	802 001 Emenda 09032026-096144	199.000,00
<b>02 12 00 SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>15.452.0014.2053.0000 SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE</b>		
<b>4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
ESTADUAIS-VINCULADOS	100 100 Caminhão FECOP	500.000,00
<b>02 12 00 SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>15.452.0014.2051.0000 SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE</b>		
<b>3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		
01 TESOURO	110 000 GERAL	20.000,00
<b>02 12 00 SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>15.452.0014.2053.0000 SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE</b>		

#### Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1663

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

<b>4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
01 TESOURO	110 000 GERAL	282.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 1.001.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é proveniente de excesso de arrecadação do exercício, sendo:

a) R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) de emenda parlamentar individual federal de autoria do deputado federal Luiz Carlos Motta - Plano de ação nº 09032026-096144.

b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de convênio com o Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição – Contrato BB/FECOP nº 014/2025.

c) R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) de arrecadação do tesouro, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 16 de abril de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1663

Página 4 de 8



## MUNICÍPIO DE MAGDA

### LEI Nº. 1.773, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

<b>02 08 00 ESPORTE</b>		
<b>27.812.0010.2012.0000 PROMOÇÃO AO ESPORTE</b>		
<b>4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
01 TESOURO	110 000 GERAL	60.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º é de excesso de arrecadação do exercício de recurso próprio, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Artigo 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 16 de abril de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1663

Página 5 de 8



## MUNICÍPIO DE MAGDA

### LEI Nº. 1.774, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 66.137,99 (sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

<b>02 11 00 OBRAS</b>		
<b>15.451.0013.1005.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS</b>		
<b>4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		
01 TESOURO	110 000 GERAL	66.137,99

**TOTAL.....R\$ 66.137,99**

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é de excesso de arrecadação do exercício de recurso próprio, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 66.137,99 (sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

**Artigo 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 16 de abril de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1663

Página 6 de 8

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 262, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**Rodolfo Ferreira Kama**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Art. 1** - Designar os servidores a Sra. Rosemary de Angeli Batelo, Matrícula nº 2230, Diretora de Educação e Cultura e o Sr. Maycon Pereira de Oliveira, Matrícula nº 3172 Contador, C.R.C. nº. 289.279, para exercerem respectivamente as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.  
MAGDA (SP), 16 DE ABRIL DE 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 263, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

CONCEDER Gratificação de 30% (trinta por cento) do valor da referência salarial do servidor, por Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei nº 1.622 de 24 de Novembro de 2023, ao servidor municipal Sr. **JOSE RICARDO LOJUDICE**, Matrícula nº 2690, lotado no cargo público de "MOTORISTA", Ref. "11", Padrão "E", de provimento efetivo, ficando o referido servidor todo o tempo à disposição do serviço público.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se e de ciência.  
MAGDA (SP), 16 DE ABRIL DE 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 264, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que a servidora Rosimara Aparecida Bernardini está impossibilitado de exercer as funções de Serviços Gerais, em decorrência de suas limitações físicas;

**Considerando** que após avaliação Pericial determinou que a mesma deve ser readaptada devido limitações funcionais no seu trabalho, após perícia médica, para que não possa prejudicar sua saúde;

**Considerado** que a administração tem o dever de readaptar o servidor dentro das reais condições de trabalho;

**Considerando** que a servidora exerce suas funções junto ao Departamento de Saúde, no Setor de Serviços de Limpeza;

#### **Resolve:**

Readaptar a servidora Sra. **ROSIMARA APARECIDA BERNARDINI** Matrícula nº 2960, para, prestar serviços como "ATENDENTE", no Departamento de Educação e Cultura, na Biblioteca Pública Municipal "Bernardina Martinez Alegria".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.  
Magda (SP), 16 de Abril de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 265, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares ao MOTORISTA, Sr. **ALEX ROGERIO GOMES CORREA**, Matrícula nº 3154, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 11/05/2026 a 09//06/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.  
MAGDA (SP), 16 DE ABRIL DE 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 266, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares ao OPERADOR DE MAQUINA, Sr. **VANDERLEI DOMICIANO**, Matrícula nº 3100, totalizando 10 (dez) dias, referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 22/04/2026 à 01//05/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.  
MAGDA (SP), 16 DE ABRIL DE 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1663

Página 7 de 8

Prefeito Municipal.

### Vigilância Sanitária

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17/26 Data de Protocolo: 08/04/2026 CEVS: 352830401-960-000005-1-5 Data de Validade: 16/04/2027 Razão Social: BÁRBARA ROSA TARDIOLI CNPJ/CPF: 55.193.799/0001-71 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1362 centro Município: MAGDA CEP: 15310-005 UF: SP Resp. LEGAL: BÁRBARA ROSA TARDIOLI CPF: \*\*\*476368\*\* Resp. Técnico: BÁRBARA ROSA TARDIOLI CPF: \*\*\*476368\*\* CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:000.853.979 UF:SP

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Quinta-feira, 16 de Abril de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1663

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Ratificação



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo 32/2026

Adm N.

Dispensa N. 10/2026

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO DE 01 VEÍCULO PERTENCENTE AO FUNDO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ nº: **61.074.175/0001-38**, sediada na **AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, ANDAR 17 AO 21 ALA A, Bairro: VILA GERTRUDES, Cidade: SÃO PAULO-SP, CEP: 04.794-000**, pelo valor global de **R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**, pelo período de 12 meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 17 de abril de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51